



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

INDICAÇÃO Nº 40/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o Vereador que este subscreve, depois de ouvido este Plenário, solicita o envio desta **INDICAÇÃO**, destinada:

Ao Excelentíssimo Senhor
Joares Carlos Ponticelli
Prefeito Municipal de Tubarão

Solicita-se que seja avaliada a possibilidade de encaminhamento de Projeto de Lei, a esta Casa Legislativa, no sentido de instituir a campanha “Maio Laranja” no município de Tubarão, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e dá outras providências, conforme a seguinte minuta:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº:

Institui a campanha “Maio Laranja” no município de Tubarão, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 1º Fica instituído a campanha “Maio Laranja”, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Durante o mês de maio, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

JUSTIFICATIVA

O Vereador Fabiano Modolon Correa, integrante da Bancada do PSL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui a campanha “Maio Laranja” no município de Tubarão, dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

A violência contra crianças e adolescentes é tema de saúde pública e tem graves consequências para aqueles que as sofrem, deixando marcas visíveis e invisíveis, no corpo e na mente. Segundo boletim epidemiológico do Ministério da Saúde¹ de 2011 a 2017 foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes, concentrando 76,5% dos casos notificados nesses dois cursos de vida. Comparando-se os anos mencionados, observa-se um aumento geral de 83,0% nas notificações de violências sexuais e um aumento de 64,6% e 83,2% nas notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, respectivamente.

É importante ressaltar que isto são apenas dados das políticas de saúde. Corroborando com a Lei 9.970, de 17 de maio de 2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, acreditamos que é necessário ampliar o tempo exclusivamente dedicado a este tema para mais de um dia, embora todos os dias do ano sejam necessários quando se trata de combater violências cometidas contra aqueles que representam o futuro de nosso país.

Assim, este projeto visa instituir no município de Tubarão a campanha “Maio Laranja” para que, dada a importância do tema, no mês de maio sejam promovidas atividades visando à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente. Assim, em virtude da relevância do tema para a sociedade e da necessidade imperiosa ante as calamidades públicas que acometem o município, coloco o presente projeto de lei à



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

apreciação dos meus nobres pares desta Casa Legislativa, conclamando o apoio a esta iniciativa.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2021.

Fabiano Modolon Corrêa
2º Vice Presidente